

## LEI Nº 406/2017, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTATUI DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA AS DESPESAS DE CAPITAL, INCLUINDO AS DESPESAS DECORRENTES DAS DESPESAS DE CAPITAL, BEM COMO OS PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021 em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos a esta Lei.

**Art.2º** - A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de Lei específico.

**Art.3º** - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrerem por intermédio da LOA-Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.



P R E F E I T U R A D E  
**BRANQUINHA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o Projeto de Lei nº 011/2017, o qual receberá o número de Lei 406/2017.

A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,  
Publique-se,  
Registre-se e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Dezembro de 2017.



**JAIRON MAIA FERNANDES NETO**  
- Prefeito -

Publicada no quadro mural da Prefeitura, registrada e arquivada no Setor de Documentação legal da Secretaria de Administração desta Municipalidade aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2017.



Gabriel Gomes P. Santos  
Secretário de Administração e Finanças